



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS TOBIAS BARRETO
DIRECAO GERAL - CAMPUS TOBIAS BARRETO
GERENCIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS TOBIAS BARRETO
COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS TOBIAS BARRETO
COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO - CAMPUS TOBIAS BARRETO

Despacho nº 1017666/2026/COALP - TB/CADM - TB/GADM - TB/DG - TB/CTB/IFS

Processo nº 23707.000287/2026-63

MEMORIAL DESCRITIVO DE TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Servidor: Silas Moraes Silva Almeida (SIAPE 1143128)

Cargo: Auxiliar em Administração (Nível C)

Lotação: Instituto Federal de Sergipe (IFS) – *Campus* Tobias Barreto

Exercício Atual: Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio (desde 27/05/2019)

Formação: Gestor Público (Graduação), com MBA em Gestão Pública (Pós-graduação) pela Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Pleito: Reconhecimento de Saberes e Competências – Nível V (**RSC-PCCTAE-V**)

1. DADOS DO REQUERIMENTO E JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO

O servidor ingressou no IFS em **30/07/2018** e construiu uma trajetória sólida focada na gestão administrativa, patrimonial e no assessoramento especializado. Para fins de concessão do RSC-PCCTAE-V, apresenta-se o seguinte balanço de indicadores:

- **Pontuação Estimada:** 78 pontos distribuídos em 5 critérios específicos.
- **Critérios Específicos Cumpridos:** Atendimento aos critérios específicos I - 2, II - 2, IV - 3, V - 3, VI - 5 (mínimo de 5, conforme exigido pelo Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026).
- **Critério Específico Exigido pelo artigo art. 3º, caput, incisos IV, V, VI do Decreto nº 13.048, de 03 de julho de 2026 (ao menos um):** Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade (I - 2, Portaria Reitoria/IFS nº 829 de 25/03/2025)
- **Saldo de Pontos Anteriores:** 0.
- **Saldo Remanescente:** 26 pontos.

2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Requisito I, item 2 (Decreto nº 13.048/2026) – Participação em Grupos de Trabalho e Comissões:

Demonstra que, ao longo de sua trajetória profissional no IFS – campus Tobias Barreto, esteve na posição de liderança de diversos grupos de trabalho / comissões, demonstrando técnica, governança administrativa e mediação de responsabilidades coletivas.

- **Ação de Destaque:** Designação para compor a **Comissão de Desfazimento de Bens** do *Campus Tobias Barreto*.
- **Instrumento de Comprovação:** Portaria Reitoria/IFS nº 829 de 25/03/2025.

Requisito II, item 2 (Decreto nº 13.048/2026) – Projetos Institucionais, Extensão e Assistência Especializada

Demonstra capacidade de planejamento social e articulação de projetos voltados às políticas afirmativas e de integração da comunidade acadêmica.

- **Ação de Destaque:** Coordenação do projeto de extensão "**Oficinas Artísticas: Enegrecendo o IFS - Campus Tobias Barreto**" (realizado em novembro de 2024), aprovado pelo Edital Negro, Quilombola e Indígena do SINASEFE-SE.
- **Instrumento de Comprovação:** Certificado emitido pelo SINASEFE-SE em 18/02/2024.

Requisito IV, item 3 (Decreto nº 13.048/2026) – Designações Técnico-Administrativas e Fiscalização de Contratos

Evidencia alta responsabilidade na gestão de recursos públicos, acompanhamento de metas contratuais e conformidade com a legislação administrativa.

- **Ação de Destaque:** Atuação como gestor e/ou fiscal em diversos contratos administrativos essenciais ao funcionamento do campus:
 - 1) **Contrato nº 02/2018** (Fiscal técnico e Fiscal administrativo: contratação do serviço de abastecimento de água) — Portaria nº 3478 de 13/11/2018.
 - 2) **Contrato nº 02/2020** (Gestor e fiscal técnico: contrato de limpeza com mão de obra de dedicação exclusiva) — Portaria nº 1489 de 02/06/2020.
 - 3) **Contrato nº 01/2021** (Gestor e fiscal técnico: serviço técnico de emissão de laudo valorativo de imóveis) — Portaria nº 1544 de 05/07/2021.
 - 4) **Contrato nº 03/2022** (Gestor e fiscal técnico: serviço técnico de emissão de laudo valorativo de imóveis) — Portaria nº 3018 de 26/10/2022.
 - 5) **Contrato nº 19/2024** (Gestor e Fiscal técnico: serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual,) — Portaria nº 2032 de 05/09/2024.

Requisito V, item 3 (Decreto nº 13.048/2026) – Exercício de Cargos e Funções Gratificadas

Comprova a confiança institucional recebida para liderar equipes, gerir fluxos de suprimentos e realizar o controle patrimonial sistêmico do campus.

- **Ação de Destaque:** Exercício ininterrupto da chefia de **Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio** (FG-01 /FG-02 ou equivalente) de 27 de maio de 2019 até a presente data. O servidor tem participado ativamente de diversos grupos de trabalho com a finalidade do aprimoramento da gestão patrimonial de todo o IFS e da sua adequação às normas vigentes, a exemplo dos trabalhos na atualização de manuais e Orientações Normativas relativas ao patrimônio, bem como na migração da base de dados de almoxarifado e patrimônio para novo sistema de controle gerencial (SUAP).

- **Instrumento de Comprovação:** Portaria Reitoria/IFS nº 1575/2019 de 27/05/2019.

Requisito VI, Item 5 (Decreto nº 13.048/2026) – Produção e Difusão de Conhecimento Técnico e Processos

Evidencia a capacidade de transformar gargalos operacionais em soluções tecnológicas e metodologias replicáveis na Administração Pública.

- **Ação de Destaque:** Participação ativa no desenvolvimento e implantação do produto tecnológico GIPAT (Grupo de Trabalho voltado à inovação em gestão patrimonial).
- **Instrumento de Comprovação:** Portaria Reitoria/IFS de Reconhecimento nº 866, emitida em 25/03/2026.

3. SÍNTESE DO ALINHAMENTO AO PERFIL RSC-PCCTAE-V

A trajetória de Silas Moraes Silva Almeida revela uma transição clara de um perfil executor para um perfil de **gestor e articulador de soluções institucionais**.

Conclusão e Parecer de Admissibilidade: As evidências apresentadas vinculam a rotina de trabalho aos eixos norteadores do nível RSC-V do PCCTAE. O candidato demonstra competências consolidadas em liderança de equipes (Requisito V), controle de conformidade pública (Requisitos I e IV), impacto social-comunitário (Requisito II) e modernização administrativa (Requisito VI), justificando plenamente o deferimento do pleito de enquadramento.



Documento assinado eletronicamente por **SILAS MORAIS SILVA ALMEIDA, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO**, em 17/07/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1017666** e o código CRC **86FC8319**.